



NOTA DE ESCLARECIMENTO

Tendo em vista questionamento realizado por empresa interessada via chamada telefônica, o Pregoeiro Municipal vem esclarecer parte do descritivo do item 03 (mini carregadeira) constante do Anexo VIII do Edital Pregão Presencial 025/2018.

Entenda-se por "alcance de descarga de 2.700mm" pela distância mínima compreendida entre o solo e o pino de articulação da caçamba em procedimento de descarga, considerando-se a caçamba erguida.

Entendendo ter esclarecido a dúvida da empresa, o Pregoeiro publica a presente Nota de Esclarecimento no site oficial do município, em link logo a baixo do link para download do Edital, bem como encaminhará, via e-mail, cópia desta à todas as empresas que efetuaram o download do Edital.

Monte Santo de Minas, 09 de abril de 2018.

Marco Aurélio Marçal Cacciari
Pregoeiro Municipal